



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

302

DECRETO Nº 1.556, DE 18 DE NOVENBRO DE 1985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.377, de 21.10.1985.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo inciso III do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.377, de 21.10.1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes da Lei Municipal nº 2.377, de 21.10.1985, que objetiva a aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Municipal, que correrá à conta de:

8 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.10 Educação, Cultura e Esportes

08 Educação e Cultura

42 Ensino de Primeiro Grau

4270 Alimentação e Nutrição

4271.20 - Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Municipal

4120 Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, classificado nas seguintes rubricas orçamentárias do Município:

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00 Transferências de Capital

2420.00.00 Transferências Intergovernamentais

2422.00.00 Transferências dos Estados

2422.09.00 Outras Transferências dos Estados

2422.09.06 Auxílio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior para aquisição de equipamentos - para implantação de Padaria Municipal.....
.....Cr\$ 25.000.000

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

303

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.566, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1 985.-

2 -

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1300.00.00 Receitas Patrimoniais

1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda

1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Finan-

ceiras.....R\$ 30.000.000

TOTAL.....R\$ 55.000.000.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

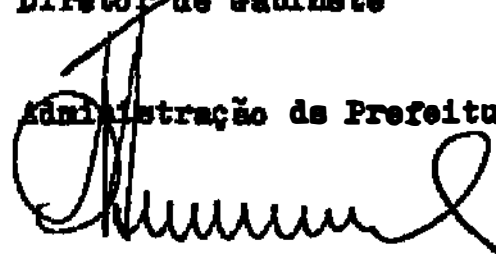
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 1 985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBIL
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
1º de novembro de 1 985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs